PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPUÃ DO OESTE
PUBLICADO
Em: 23 / 02 / 2022
Lucélia Ma. Batista
CARIMBO/ASSINATURA

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO
63761936/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2426 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.862

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$19.099,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **19.099,00**

02 03 01 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

29	04.122.0002.0002.0000 4.4.90.52.00 1 002 001	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercicio Corrente Recursos Próprios / Ordinários	19.099,00 F.R.: 0 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

425	04.122.0002.0002.0000 4.4.90.52.00 1 002 001	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercicio Corrente Recursos Próprios / Ordinários	-10.126,00 F.R. Grupo: 0 1 500

02 09 01 SEC. MUN. DE FAZENDA

332	04.122.0002.0002.0000 4.4.90.52.00 1 002 001	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercicio Corrente Recursos Próprios / Ordinários	-2.694,00 F.R. Grupo: 0 1 500
336	04.129.0002.0003.0000 4.4.90.52.00 1 002 001	Gestão de Politicas Tributarias EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercicio Corrente Recursos Próprios / Ordinários	-2.840,00 F.R. Grupo: 0 1 500
341	04.122.0002.0002.0017 4.4.90.52.00 1 002 001	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercicio Corrente Recursos Próprios / Ordinários	-3.439,00 F.R. Grupo: 0 1 501

Anulação (-) **-19.099,00**

DECRETO Nº 2426 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.862

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO